



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	363/2019
C.M.	

**LEI Nº 9.704**

**De 29 de agosto de 2019**

**Autógrafo nº 280/19 – Projeto de Lei nº 287/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** .....

**VIII - 1 (um)** representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

.....  
**Art. 4º** O CMGD se reunirá bimestralmente e sua

reunião será convocada pelo seu Presidente com antecedência mínima de uma semana.

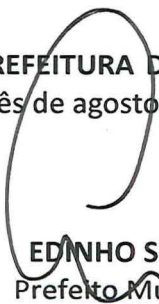
.....  
**Art. 5º** .....

.....  
**§ 6º** Designados os eleitos, na proporção de vagas estabelecidas no art. 3º desta lei, os candidatos que participaram do processo eleitoral e não lograram eleição comporão lista de suplência, em ordem estabelecida pelo número decrescente de votos recebidos.

.....  
**Art. 7º** Os membros titulares do CMGD que desejarem fazer uso da palavra durante as reuniões do CMGD deverão inscrever-se, no decorrer da reunião, perante o Presidente, que lhes concederá a palavra de acordo com a ordem de inscrição, observado o limite de tempo previsto para a duração do encontro.” (NR)


**Art. 2º** Esta lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania